

Prefeitura Municipal de Estiva

Lei n.º 1 de 19 de Abril de 1949.
Assunto: Dispõe sobre o imposto de terrenos devolutos.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um imposto municipal de Cr\$ 5,00 por metro linear sobre todo terreno devoluto compreendido nos seguintes logradouros: Rua Direita, Avenida e Largo da Matriz e todas as ruas e becos que convergem para os referidos logradouros.

Artigo 2.º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 19 de Abril de 1949.

Lei n.º 2 de 19 de Abril de 1949.
Assunto: Concede Isenção de Imposto.

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedida a isenção do imposto predial do predio localizado na Praça do Mercado, de propriedade do sr. Francisco Laria, assim como isenção de todas as taxas para cinema e servi-